

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA- Nº 24/2022

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo, Dr. Richard Filho, Dra. Ariana Floriano, Dr. José Adair, Dr. Lucas Vargas, Dr. Gustavo Celli e o Procurador Dr. Guilherme Ramidoff, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 24/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS N° 113/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE JOGO SB137: SAO LUCAS FUTSAL X DOUTOR CAMARGO FUTSAL

Data: 29/07/2022

Auditor Relator Dr. Lucas Vargas

1°) Denunciado: São Lucas Futsal (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de perda de 06 pontos e multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em concreto, por infração ao Art. 214 do CBJD.

2°) Denunciado: Jair Basilio Dias (Atendente/São Lucas)

Por maioria de votos, ABSOLVIDO da infração ao Art. 223 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

2 - AUTOS N° 114/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB20 -FEM

JOGO BF82: ACEL CHOPINZINHO X OLF COPROSSEL UNIGUAIRACA

Data: 31/07/2022

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1°) Denunciado: Keila Cristina de Assis (Atleta/OLF)

Por maioria de votos, ABSOLVIDO da infração ao Art. 250, §1°, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff



Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

3 - AUTOS N° 115/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE- SUB 20 - FEM

JOGO SB84: PATO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO

Data: 31/07/2022

1°) Denunciado: Larisse Lorraine dos Santos (Atleta/Chopinzinho)

Retirado de pauta

2°) Denunciado: Laisa dos Anjos Chaves (Atleta/Pato)

Retirado de pauta

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

4 - AUTOS N° 116/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB17

JOGO B849: APAF PARANAGUÁ X COLOMBO FUTSAL

Data: 09/07/2022

Auditor Relator Dr. José Adair

1°) Denunciado: Guilherme Vescovi Medeiros (Atleta/Colombo)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1°, I do CBJD.

2°) Denunciado: Gabriel Alexandre Tobias de Camargo (Atleta/Colombo)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

Defesa Dativa Dra. Daiane Luz

5- AUTOS N° 117/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB20

JOGO B638: SÃO MATEUS X PATO FUTSAL

Data: 17/07/2022

1°) Denunciado: Caina Sampaio Cruz (Atleta/São Mateus)

Retirado de pauta

2°) Denunciado: João Vitor Arduim da Cruz (Atleta/ São Mateus)

Retirado de pauta

3°) Denunciado: Anderson Mendes da Silva (Atleta/Pato Futsal)

Retirado de pauta

4°) Denunciado: Gabriel Carreira Spitler (Atleta/Pato Futsal)

Retirado de pauta

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão

6- AUTOS N° 118/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB20

JOGO B643: MARRECO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO

Data: 12/07/2022

1°) Denunciado: Gabriel Ferreira Santos (Atleta/Marreco Futsal)

Retirado de pauta

2°) Denunciado: Sérgio Ernesto Barbosa (Aux. Téc/ Marreco Futsal)

Retirado de pauta



Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão

7- AUTOS N° 119/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB15

JOGO B869: C.T GRESFI FOZ DO IGUAÇU X MARINGÁ CLUBE

Data: 08/07/2022

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1°) Denunciado: Leonardo de Lima (Atleta/Maringá)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1°, I do CBJD.

2°) Denunciado: Alan Cesar Lopes Rojas (Atleta/C.T GRESFI)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** das infrações ao Art. 250, §1°, I e Art. 258, §2°, II, ambos do CBJD.

3°) Denunciado: Bruno Cesar Sartor (Atleta/ C.T GRESFI)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1°, I do CBJD.

4°) Denunciado: Antonio Gasparelo (Atleta/Maringá Clube)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1°, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

Defesa Dativa Dra. Daiane Luz

8- AUTOS N° 120/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB18

JOGO B905: PREF. DE MARINGÁ X APAF PARANAGUA

Data: 16/07/2022

Auditora Relatora Dra. Ariana Floriano

1°) Denunciado: Gabriel Cardoso Nascimento (Atleta/Pref.Maringá)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2°, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Defesa Dativa Dra. Daiane Luz

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponiveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwl9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme



Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin Assessora da Presidência do TJD/PR